

PORTARIA Nº 103/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO CONTRATO	DO OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CONTRATO				
013/2018/MTI		Alcindo Fernando Silva	Djalma da Souza Soares	Gustavo Pinheiro Torres Taborda
JK EMPRESARIAL LTDA	GESTÃO SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA TOTVS PROTHEUS COM SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	Matrícula	Matrícula	Matrícula
CNPJ:		8759405	8752176	8759855
36.970.937/0001-37				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria revoga-se a Portaria/MTI Nº 0171/2021 publicado no D.O 27.648, do dia 10/12/2019, pág. 36.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 08 de junho de
2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente interino da MTI.